BOLETIM REGULATÓRIO

INFORMATIVO INSTITUCIONAL DA UNIMED NORDESTE PAULISTA

DEZEMBRO 2021



RESOLUÇÃO NORMATIVA № 475/2021

Em 24 de dezembro de 2021, foi publicada no Diário Oficial da União a Resolução Normativa nº 475, que trata da classificação das operadoras de planos de saúde para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial.

A norma visa categorizar as operadoras de planos de saúde em quatro segmentos e, consequentemente, atribuir tratamento diferenciado para as operadoras, de acordo com o seu perfil de risco econômico-financeiro.

Esta Resolução Normativa entra em vigor em 03 de janeiro de 2022.

Destaca-se, finalmente que, após a vigência, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgará em seu site a classificação prudencial preliminar, concedendo até o dia 02 de fevereiro de 2022, para as operadoras solicitarem a revisão do enquadramento, caso haja discordância.

Para acessar a Resolução Normativa na íntegra:

Clique aqui

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO JURÍDICO

Email: consultivo@ufenesp.com.br

L 16. 3019-9750

Ramal **2085** Ramal **2155** Ramal **2007** Ramal **2139**

